



RELATÓRIO 1 DA COMISSÃO INTERNA DA CPC

A ESCOLHA DO SISTEMA DE VOTAÇÃO DA CONSULTA 2020

ETAPA 1: CONFIRMAÇÃO DE EMAILS.

Sumário

COMISSÃO	1
SÍNTESE DA ESCOLHA DO SISTEMA	1
ADAPTAÇÕES DO SISTEMA SIG-ELEIÇÃO DA UFRN	3
PREPARAÇÃO DO BANCO DE DADOS DA UFPR (CPC e AGTIC)	4
PREPARAÇÃO DO SISTEMA	4
APRESENTAÇÃO DO SISTEMA ELEITORAL E CONSULTA AOS REPRESENTANTES DAS CHAPAS	4
ANEXOS	4

COMISSÃO

Esta comissão foi instalada pelo pleno da Comissão Paritária de Consulta para sugerir ao pleno, e conseqüentemente às aprovações, dar andamento a temas e ações ligadas a questões relativas aos assuntos técnicos da consulta eleitoral à comunidade da UFPR.

São assuntos dessa comissão, por exemplo, a indicação do sistema votação para o Pleno da CPC, já que o pleno da CPC deliberou por um processo eletrônico, devido à pandemia pela COVID-19, bem como a organização da lista do universo de votantes.

Fazem parte dessa comissão os professores Paulo Vieira Neto e Eduardo Salamuni, o Técnico Administrativo Marcello Locatelli Barbato, a Técnica Administrativa Elis Regina Ribas, as Discentes Vanessa Domingos e Jhenifer Jhenifer Alcântara Baptista e o Discente Mario Henrique Felgueira Pavanelli. A comissão conta com o apoio técnico e operacional do secretário André Luiz Gottardello e do Diretor Executivo - técnico em TI - da AGTIC Valmir Antunes Pereira.

SÍNTESE DA ESCOLHA DO SISTEMA

Após deliberação da reunião do pleno da CPC, no dia 04 de julho, foi designado um grupo de trabalho com os representantes da APUFPR-SSind, SINDITEST-PR e DCE-UFPR com o objetivo de escolher a empresa e o sistema para a realização virtual da consulta para escolha do Reitor Gestão 2020-2024 com a presença pela APUFPR-SSind - Eduardo Salamuni, pelo SINDITEST-PR - Marcello Locatelli Barbato e pelo DCE-UFPR - Jhenifer Alcantara Baptista.



No dia 6 de julho o grupo de trabalho realizou sua primeira reunião, quando o professor Eduardo Salamuni apresentou a empresa MOOBTECH, que seria um dos possíveis fornecedores em termos de sistema. Na sequência foi realizada uma reunião com a proposta da MOOBTECH no dia 08 de julho de 2020, pela plataforma Google Meet que apresentou o módulo de votação do Sistema SINDICALIZI.

Por meio do contato com a FASUBRA, o técnico administrativo Marcello trouxe a informação que pelo menos 11 instituições de ensino, em especial, Universidades Federais, teriam utilizado o SIG-ELEIÇÃO.

No dia 30 de junho ocorreu a Consulta da UTFPR e devido aos problemas apresentados pelo sistema por eles utilizados na ocasião - Helios Voting - essa opção foi descartada.

Ao todo foram analisadas as seguintes propostas:

- Sistema SEPT (desenvolvido pelo Prof. Jaime): eventual conflito, desenvolvido internamente na UFPR. Sistema no servidor do SEPT que, segundo o próprio desenvolvedor, não possui total segurança contra sua invasão.
- Helios Voting: Eliminado em função dos erros da Consulta da UTFPR.
- SIG-ELEIÇÃO: Foi escolhido em função da segurança demonstrada em reunião com técnicos da UFRN, e pelo fato de que a instituição que oferece reconhecidamente possui expertise e condições de, em curto tempo, servir ao pleito da UFPR/2020. No anexo encontra-se cópia da minuta do contrato, que será assinado pela APUFPR, que é a entidade que irá financiar o processo.
- Sindicalizi/Módulo de Votação: sistema criado pela MOOBTECH. Avaliado como um sistema muito bom. Foi descartado apenas pelo fato de que a UFRN oferece um sistema semelhante e igualmente seguro, porém oferecido por uma instituição pública.
- Empresa portuguesa MULTICERT - Sistema CERTVOTE: proposta descartada pelo pleno durante reunião, em função das dificuldades de contato durante o processo. Informações sobre a proposta e a empresa em: www.multicert.com/pt/produtos/solucoes-especializadas/voto-eletronico.

Após algumas reuniões, o sistema SIG-ELEIÇÃO foi avaliado como a melhor opção. Informado aos demais membros da CPC que referendaram a escolha e se iniciou a próxima etapa, preparação da eleição, principalmente pela segurança do sistema quanto por ser disponibilizada por outra Universidade Federal (UFRN), portanto uma instituição coirmã da UFPR.



ADAPTAÇÕES DO SISTEMA SIG-ELEIÇÃO DA UFRN

Após a decisão pelo sistema SIG-ELEIÇÃO foi feito contato com o técnico Joab (UFRN) e verificamos quais informações dos votantes a UFPR deveria encaminhar e em qual prazo. Foram solicitados os seguintes dados: Nome completo, CPF ou passaporte p/ estrangeiro, email, Categoria (docente/técnico administrativo/discente), Data de Nascimento, Nome da Mãe.

Em contato com a equipe da UFRN responsável pela elaboração da proposta, foi solicitado de nossa parte (UFPR) o acesso a determinados dados para a realização do pleito, em seguida, foi constatada a dificuldade pelo pouco tempo hábil e pela falta de informação (email UFPR) de inserir milhares de pessoas no sistema da UFPR.

Foi realizada uma nova reunião no dia 17 de julho (sexta-feira) com a presença do professor Paulo, professor Eduardo, discente Jhenifer, técnica-administrativa Elis, (presidente da CPC) e o Diretor Executivo da AGTIC, o técnico Valmir, quando foi relatada a dificuldade em realizar a operação, apenas com os dados atuais. No mesmo dia foi reagendado com a UFRN, decidido que seria feito um programa de cadastramento de dados para as pessoas que não possuem nenhum email no sistema da UFPR.

- Em reunião no dia 20 de julho, o técnico Valmir apresentou os levantamentos e listas de quem não possui nenhum e-mail vinculado com a UFPR. Sugerindo a seguinte proposta: abertura de um site para confirmação e conferência de dados entre AGTIC e pró-reitorias.

Associada à sugestão do técnico Valmir, decidiu-se que as etapas de trabalho, inicialmente, seriam as seguintes:

- 1) Entre o dia 20 de julho e 24 de julho, conferência das listas que constam no sistema da AGTIC com os dados presentes na PROGRAD, PROGEPE e PRPPG.
- 2) A partir do dia 24 de julho início de uma campanha coletiva para divulgação do site de confirmação e cadastramento. Trata-se de uma operação de segurança por meio da confirmação e geração de senhas em duas etapas, como quesito de segurança.
- 3) Finalização de ajustes das listagens e transferência de dados a UFRN e paralelamente será assinado o contrato e formalizada a parceria.

Detalhes sobre o sistema SIG-ELEIÇÃO:

- É desenvolvido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
- Tem segurança institucional e técnica, possibilidade de auditoria, além de suporte e apoio técnico ao longo do processo.
- A confiança no sistema está testada pelo fato de que o mesmo tem sido usado em vários pleitos em outras Universidades Federais.



PREPARAÇÃO DO BANCO DE DADOS DA UFPR (CPC e AGTIC)

Sob a coordenação dos representantes das entidades em contato com o Diretor Executivo Valmir da Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação (AGTIC) foi estruturada a forma com que serão reunidos os dados cadastrais dos possíveis votantes da UFPR para compor as listas por categoria, que resultará na lista final a ser encaminhada para o grupo de Tecnologia da UFRN.

Para tanto a CPC solicitou dados cadastrais para a PROGEPE, PROGRAD, PRPPG, FUNPAR e EBSEH. Esses dados foram correlacionados aos dados existentes na base de dados da AGTIC.

Desta forma será confeccionada até o dia 16/08 uma listagem com os dos possíveis votantes.

PREPARAÇÃO DO SISTEMA.

No dia 18/08 envio das listas para a UFRN. Antes deste processo será aberta na UFPR a Etapa de confirmação e recadastramento interno para atualização de dados da Comunidade, entre os dias 07 e 16/08. Entre os dias 20 e 27/08 um link será enviado para o email confirmado ou cadastrado para que cada um dos eleitores gere sua senha de votação.

Pela decisão do pleno da CPC, ficou acordado que haverá três urnas: Urna de Docentes, Urna dos Técnicos e Urna dos Discentes. A urna dos técnicos será dividida em três grupos: Técnicos-Administrativos RJU, técnicos da FUNPAR e técnicos EBSEH. A urna dos discentes será dividida em dois grupos: Graduação e Pós-Graduação.

APRESENTAÇÃO DO SISTEMA ELEITORAL E CONSULTA AOS REPRESENTANTES DAS CHAPAS

No dia 05/08 em reunião do pleno da CPC com a presença dos representantes de chapas foi apresentado o sistema e após a apresentação cada chapa enviou um relatório de dúvidas (ver anexo) e as mesmas dúvidas foram resolvidas pela unidade SISINFO da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Igualmente foi mostrado a todos o Manual do Eleitor.

ANEXOS

RELATÓRIO DE DÚVIDAS DAS CHAPAS E RESPOSTA DA UFRN

MINUTA DO CONTRATO COM A UFRN

MANUAL DA ELEIÇÃO



ANEXO 1: RELATÓRIOS DE DÚVIDAS DAS CHAPAS E RESPOSTA DA UFRN

PERGUNTAS E REQUISITOS DA CHAPA 1 – UFPRFORTE – SOFTWARE SIGELEIÇÃO	
1)	O servidor se votação pode ficar na UFPR? Onde poderíamos monitorar o sistema operacional e rede?
2)	Terminada a votação, os logs de rede e de acesso ao sistema podem ser enviados para verificarmos?
3)	A lista de pessoas que votaram com IP de origem seria possível eles mandarem via tabela, incluindo os horários de cadastro/troca de senha/votação?
4)	O sistema possui um teste CAPTCHA?
5)	Os especialistas em TI indicados pela CHAPA poderão participar do Teste?
6)	Teste de Turing público completamente automatizado para distinguir entre computadores e pessoas?
7)	O sistema possui certificação ssl, se não, que tipo de criptografia é utilizada?
8)	Como é feito a verificação Individual e quais as formas de autenticação?
9)	Os votos criptografados são assinados digitalmente no dispositivo do eleitor (garantia de elegibilidade)?
10)	Como validar a exatidão sem violar o sigilo dele?
11)	Como auditar votos brancos/ nulos, e garantir que estes não serão redirecionados para determinado candidato?
12)	Como será feita a validação dos pontos de votação?
13)	É possível verificar a integridade dos pontos de votação pelos membros das chapas?
14)	Existem métodos de comprovação matemática/ lógica pelos processos de votação? Como é possível auditoria dele?
15)	Pode-se realizar o envio do comprovante ao eleitor (envio pelo email do Hasch e categoria) para possibilitar a auditoria (permitido pela tabela de dados)?
16)	Qual é a autonomia do Presidente do processo eleitoral no acesso e manipulação dos dados?
17)	Serão incluídos e-mails que não são da UFPR para poder incluir todos na votação, se sim como serão. Se não como incluir todos na base?
18)	Serão incluídos mais dados para além dos e-mails, como por exemplo CPF, GRR, matrícula dos servidores?
19)	Quanto tempo leva para efetivar o cadastro dos 50/60 mil eleitores?
20)	Está correta a informação de que só teremos a abertura do sistema em uma única Eleição com todos os votantes e que o sistema vai gerenciar as diferentes categorias (Professores, Técnicos, Discentes) dentro de um único bloco de alimentação dos eleitores?
21)	Emissão da lista de votantes com o horário (hh:mm:S/1000) do voto de cada um e os dados(categoria, etc..) para realização de auditoria/hasch/IP.
22)	Teremos um representante/fiscal da chapa acompanhando a escrutinação dos votos?
23)	O sistema atende as regras previstas no Art. 5º do Edital 001/2020 da CPC?

RESPOSTAS

1) O servidor se votação pode ficar na UFPR? Onde poderíamos monitorar o sistema operacional e rede?

O sigeleição geralmente é hospedado no servidor da instituição que está realizando a eleição, mas por questões de prazo a comissão responsável pela eleição optou por usar a infraestrutura da UFRN.

2) Terminada a votação, os logs de rede e de acesso ao sistema podem ser enviados para verificarmos?

Os Logs de acesso são enviados para os membros da comissão eleitoral no final da eleição.



3) A lista de pessoas que votaram com IP de origem seria possível eles mandarem via tabela, incluindo os horários de cadastro/troca de senha/votação?

A lista de eleitores poderá ser acessada no momento de uma auditoria (O horário que cada eleitor registrou o voto não está associado a tabela do eleitor para que não haja tentativa de identificação de eleitores).

4) O sistema possui um teste CAPTCHA?

Sim

5) Os especialistas em TI indicados pela CHAPA poderão participar do Teste?

Sim

6) Teste de Turing público completamente automatizado para distinguir entre computadores e pessoas?

O sistema possui várias etapas de autenticação para garantir que o acesso é de autoria do eleitor cadastrado.

7) O sistema possui certificação ssl, se não, que tipo de criptografia é utilizada?

Possui.

8) Como é feita a verificação Individual e quais as formas de autenticação?

O sistema possui até 5 mecanismos de autenticações do eleitor:

- Por *login* e senha (obrigatório)
- CAPTCHA (opcional)
- Perguntas de Segurança Genéricas no *login* (opcional)
- Autenticação em duas etapas (opcional)
- Perguntas de Segurança pessoais dentro da tela da cabine de votação (opcional)

9) Os votos criptografados são assinados digitalmente no dispositivo do eleitor (garantia de elegibilidade)?

A requisição que sai do dispositivo do eleitor para o servidor da aplicação é enviado de forma criptografada por uma assinatura digital. O conteúdo do voto é criptografado antes de ser persistido no banco de dados.

10) Como validar a exatidão sem violar o sigilo dele?

Os votos são validados e contabilizados através da chave de segurança que fica de posse do presidente da comissão eleitoral. (Na apresentação que foi enviada anteriormente esse processo é mais detalhado)

11) Como auditar votos brancos/ nulos, e garantir que estes não serão redirecionados para determinado candidato?

Todos os votos são criptografados inclusive os brancos e nulos. Se qualquer voto tiver seu conteúdo alterado isso iria invalidar a toda a eleição, pois cada voto tem uma referência para outro voto através do hash gerado.

12) Como será feita a validação dos pontos de votação?

A eleição será realizada de forma online, então cada usuário com acesso a internet terá acesso a um ponto de votação. As validações de autenticação são efetuadas a nível de servidor de aplicação.

13) É possível verificar a integridade dos pontos de votação pelos membros das chapas?

Questão respondida anteriormente.

14) Existem métodos de comprovação matemática/ lógica pelos processos de votação? Como é possível auditoria dele?

O sistema possui vários mecanismos para garantir a integridade e sigilo de cada voto. O ponto de maior segurança é a criptografia usada que é comprovadamente impossível de ser quebrada por qualquer computador que exista atualmente.



15) Pode-se realizar o envio do comprovante ao eleitor (envio pelo e-mail do Hasch e categoria) para possibilitar a auditoria (permitido pela tabela de dados)?

Cada eleitor tem acesso ao seu comprovante de votação imediatamente após realizar o voto e também enquanto a eleição estiver aberta a consulta.

16) Qual é a autonomia do Presidente do processo eleitoral no acesso e manipulação dos dados?

O presidente possui acesso à 3 funcionalidades:

- habilitar o início a eleição
- acompanhar a quantidade de votos realizados por hora
- encerrar a eleição (A contagem dos votos é feita de forma automática, e o resultado disponibilizado para todos os eleitores)

17) Serão incluídos e-mails que não são da UFPR para poder incluir todos na votação, se sim como serão. Se não como incluir todos na base?

Serão incluídos os servidores da EBSEER através de um pré-cadastro mas cada usuário irá completar seu cadastro criando sua senha de acesso.(A comissão eleitoral poderá detalhar melhor quem são esses usuários)

18) Serão incluídos mais dados para além dos e-mails, como por exemplo CPF, GRR, matrícula dos servidores?

1. Nome completo
2. CPF (passaporte p/ estrangeiro)
3. e-mail
4. Categoria (docente/servidor/discendente)

19) Quanto tempo leva para efetivar o cadastro dos 50/60 mil eleitores?

Está previsto que os usuários confirmem seus cadastro num prazo de 15 dias(Lembrando que o processo é online então 15 dias é suficiente)

20) Está correta a informação de que só teremos a abertura do sistema em uma única Eleição com todos os votantes e que o sistema vai gerenciar as diferentes categorias (Professores, Técnicos, Discentes) dentro de um único bloco de alimentação dos eleitores?

A eleição será aberta de forma única para todos os eleitores cadastrados, mas serão configurados grupos separados para contabilizar os votos de cada categoria.

21) Emissão da lista de votantes com o horário (hh:mm:S/1000) do voto de cada um e os dados(categoria, etc..) para realização de auditoria/hasch/IP.

Respondido na questão 03

22) Teremos um representante/fiscal da chapa acompanhando a escrutinação dos votos?

Essa questão deve ser discutida com a comissão eleitoral.

23) O sistema atende as regras previstas no Art. 5º do Edital 001/2020 da CPC?

Atende sim. Durante o cadastro da eleição no sistema é possível configurar a ordem de prioridade para eleitores com mais de um vínculo ativo.

PERGUNTAS E REQUISITOS DA CHAPA 2 – UFPR DE TODOS NÓS – SOFTWARE SIGELEIÇÃO

- 1) Acreditamos que seja fundamental que o sistema de votação esteja num servidor externo à UFPR para garantir a isenção do processo. Observamos também que a infraestrutura para tal já está disponível e testada nos



servidores da UFRN permitindo, inclusive, que o pessoal técnico de lá seja responsável pelo suporte a eventuais problemas técnicos durante o processo.

2) Solicita-se os códigos fontes do processo de votação.

RESPOSTAS

Questão 01

Nada a acrescentar.

Questão 02

Os códigos fontes do processo de votação estão disponíveis para consulta para todos os eleitores com acesso ao sistema.

Caso haja interesse em se realizar uma auditoria completa do código fonte do sistema, deve ser encaminhada uma solicitação formal a equipe de relacionamento da SINFO/UFRN.

Por questões de segurança e direito de propriedade o código não pode ser disponibilizado abertamente.

PERGUNTAS E REQUISITOS COMPLEMENTARES DA CHAPA 1 – UFPRFORTE – SOFTWARE SIGELEIÇÃO

Considerando a natureza da consulta à comunidade a ser realizada por este Conselho, o qual se realizará de forma absolutamente inédita por meio virtual e, agravada pelas condições impostas pela pandemia mundial, já do conhecimento de todos.

No sentido de garantir um mínimo de segurança, correção e garantia de auditoria ao processo de consulta à comunidade e, após analisar as informações fornecidas por esta comissão bem como pela empresa que operará o sistema e as preocupações dos especialistas indicados pelas chapas. Vimos por meio da presente solicitar:

- 1) Que a AGTIC - Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação da UFPR valide e gerencie o processo de cadastro dos e-mails que farão parte da lista e que encaminhe para a UFRN realizando para confirmação de que aquele e-mail é o que vai receber o sistema de votação com a respectiva troca de senha. Um único e-mail por usuário.

Justificativa: Não podemos impor a quem quer que seja a obrigação de votar, assim a opção deve ser do eleitor em se cadastrar, sobre uma base segura (neste caso, gerada pela AGTIC- Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação da UFPR – base de dados mais segura).

- 2) Que para efeito de auditoria que seja fornecido pelo sistema da UFRN, nos logs toda e qualquer operação de um determinado votante (Ip, hash, etc...), exceto o voto.

Justificativa:As informações constantes nas respostas fornecidas pela empresa do software foram evasivas no que diz respeito às informações solicitadas indicando que talvez não seja possível a realização de uma AUDITORIA, inviabilizando o processo de consulta.

- 3) Solicitamos de forma especial que a AGTIC – Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação da UFPR emita um parecer antecipadamente, indicando tecnicamente e processualmente que o sistema



é SEGURO contra possíveis fraudadores e que o mesmo é passível de AUDITORIA, com base no atendimento do item 2- acima.

RESPOSTAS DA AGTIC

Em atenção ao pedido da Comissão Paritária de Consulta, motivada por solicitação de chapa interessada ao pleito para a Reitoria 2020-2024, cujo assunto é "Solicitações mínimas para a validação do processo de elaboração das listas e votação do processo de consulta dos candidatos a Reitor, 2021-2024", vimos fornecer os esclarecimentos necessários a dirimir as eventuais dúvidas.

1-Que a AGTIC - Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação da UFPR valide e gerencie o processo de cadastro dos e-mails que farão parte da lista e que encaminhe para a UFRN realizando para confirmação de que aquele e-mail é o que vai receber o sistema de votação com a respectiva troca de senha. Um único e-mail por usuário.

Justificativa: Não podemos impor a quem quer que seja a obrigação de votar, assim a opção deve ser do eleitor em se cadastrar, sobre uma base segura (neste caso, gerada pela AGTIC- Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação da UFPR – base de dados mais segura).

Inicialmente informamos que a AGTIC é parceira no processo de consulta em sua "Etapa 1", ou seja, a fase de validação de cadastro de e-mails para a ser enviada à "Etapa 2" (cadastramento de senhas) a ser executada pela UFRN. Destacamos abaixo o processo de formação das listas de eleitores para a consulta.

A CPC solicitou os dados à PROGEPE, à PROGRAD, ao SIGA, à PRPPG, ao Complexo Hospital de Clínicas (CHC), à FUNPAR e à própria AGTIC.

Cada um dos acionados gerou suas listas conforme *layout* estabelecido pela CPC, a saber:

Categoria (Técnico-Administrativo ativo, Técnico-Administrativo aposentado, Docente ativo, Docente aposentado, Discente de graduação, Discentes de pós-graduação, Funcionários da FUNPAR, Funcionários do EBSEH);

Nome completo

Nome completo da mãe

CPF

E-mail

Data de nascimento

A CPC avaliou os dados juntamente com as unidades geradoras das listas e depois de validá-los encaminhou-os à AGTIC, que promoveu revisão dos dados e a complementação de parte deles (relacionados a alunos, com base no SIE) para aqueles cadastros em que foram detectadas informações faltantes (nome da mãe e ou data de nascimento).

A AGTIC solicitou à CPC a correção dos dados em que não foi possível encontrar as informações nos sistemas em posse da AGTIC;

A CPC providenciou a correção dos dados junto às unidades geradoras das listas e os repassou à AGTIC para consolidação da base. (Obs: 360 cadastros não puderam ser validados nas bases da UFPR até a



presente data e foram devidamente marcados para que o sistema de cadastro possa incluí-los, caso sejam validados antes do final da primeira Etapa).

A AGTIC consolidou a base e a importou para o sistema, portanto, a AGETIC pode atestar a validação dos dados, em um sistema fechado e seguro de todos os votantes.

Do ponto de vista técnico, seguem as seguintes observações:

- A AGTIC desenvolveu aplicação web, exclusiva para esse fim, em linguagem Java, sobre sua consolidada infraestrutura de aplicação para propiciar que o eleitor confirme seus dados ou, ainda, que cadastre um novo e-mail para a consulta. Com base nas informações adquiridas das bases institucionais, o usuário poderá se identificar no sistema pelo seu CPF e deve responder a duas questões de validação. Ao validar, é levado a escolher um dos e-mails previamente cadastrados nas bases da UFPR (há pessoas com zero, um, dois ou mais e-mails cadastrados). Ao escolher um e-mail da lista, o eleitor poderá concluir seu cadastro. Caso o eleitor opte por cadastrar um novo e-mail, passará por nova validação, devendo incluir um documento adicional comprovando sua identidade e será listado para um módulo de controle desenvolvido para gestão pela CPC. Nesse módulo, que lista apenas os eleitores que optaram por nova conta de e-mail, a CPC poderá adotar outros critérios de validação, caso julgue necessário (como ligar para o eleitor com base no telefone informado no cadastramento). Medidas adicionais de segurança foram adotadas para identificar comportamentos que podem levar a suspeição de fraudes, destacando esses casos no módulo de controle da CPC. A CPC poderá ainda acompanhar a evolução dos cadastros no sistema.
- Para os eleitores que não efetivarem os cadastros, o critério adotado pela CPC será escolher o e-mail institucional **@ufpr.br** e, para os casos em que o eleitor não possua um e-mail da UFPR, será escolhido um dos endereços existentes (apenas um endereço comporá a lista de eleitores a ser encaminhada à UFRN).
- Cabe esclarecer que, para os e-mails @ufpr.br que agora operam na plataforma Microsoft Office 365, por ocasião da migração em dezembro de 2019, a política de senhas da Intranet teve que ser adequada para coincidir com a política de senhas da Microsoft. Significa dizer que, para que o eleitor possa acessar sua conta (com a qual estaria votando), ele já possui possuir uma senha "forte", recém criada, que obedeça aos requisitos mínimos impostos pela Microsoft. Assim, ressalte-se que as senhas de e-mail da UFPR e da Intranet são condizentes com as atuais melhores práticas de TIC, não havendo necessidade de repetição desse processo que tem sido realizado sistematicamente ao longo desse ano de 2020 na UFPR.

2-Que para efeito de auditoria que seja fornecido pelo sistema da UFRN, nos logs toda e qualquer operação de um determinado votante (Ip, hash, etc...), exceto o voto.

Justificativa: As informações constantes nas respostas fornecidas pela empresa do software foram evasivas no que diz respeito às informações solicitadas indicando que talvez não seja possível a realização de uma AUDITORIA, inviabilizando o processo de consulta.



Após o fim do processo toda base de dados utilizada durante a eleição da UFPR será enviada para a comissão, em posse desta base poderão realizar a auditoria em todos os registros (IP, hash, horário de voto e outros). Também o sistema da UFRN ficará de posse desse material até o final do ano de 2020.

Para propósitos de auditoria esses registros são disponibilizados de forma que não haja associação do eleitor ao seu voto. Também não haverá qualquer tipo de indicação eletrônica que possa levar a algum tipo de assédio ao eleitor em suas unidades de trabalho

Em relação ao código fonte do sistema também é passível de auditoria, inclusive já foi preparado para isso com um código de verificação que é exibido durante o pleito e pode ser usado para comprovar a veracidade do código apresentado durante a auditoria.

3-Solicitamos de forma especial que a AGTIC – Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação da UFPR emita um parecer antecipadamente, indicando tecnicamente e processualmente que o sistema é SEGURO contra possíveis fraudadores e que o mesmo é passível de AUDITORIA, com base no atendimento do item 2- acima.

- Os procedimentos técnicos e processuais foram descritos na resposta ao questionamento 1, porém cabe relatar outras medidas de segurança adotadas:

O sistema possui um banco de dados exclusivo dentro da instância de produção do servidor Oracle Database.

Foram criadas máquinas virtuais sob o virtualizador VMware, exclusivas para a aplicação/sistema que, sob manifestação das chapas à CPC, podem receber um "*snapshot*" (cópia) das mesmas para fins de auditoria.

O sistema proverá "*log*" de todas as ações realizadas, podendo este log, sob manifestação da CPC, ser disponibilizado às chapas.

Um "*dump*" (cópia na íntegra) do banco de dados será gerado antes de liberar o sistema para os eleitores, para fins de comparação com os logs.

Ao final do período de cadastramento, novo "*dump*" será gerado para que seja possível comparar com os dados enviados e carregados na base da UFRN.

Durante o período de cadastramento, a AGTIC irá monitorar a aplicação/sistema e, se necessário, poderá prover ajustes.

ANEXO 2: MINUTA DO CONTRATO COM A UFRN

Contrato de Prestação de Serviços

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede à Avenida Senador Salgado Filho, 3000, Campus Universitário, bairro de Lagoa Nova, CEP 59078-970, em Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.365.710/0001-83, doravante denominada de **UFRN**, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, **Prof. José Daniel Diniz Melo**, portador da carteira de identidade nº 620.141 SSP/RN e do CPF nº 466.606.404-44, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada CONTRATADA, e a **ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ-APUFPR**, com sede à rua Dr. Alcides Vieira Arcoverde, 1193; Jardim Botânico, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.709.096/0001-23, neste ato representado pelo seu Presidente, Prof. Paulo Vieira Neto, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 12.940.936-4 expedida pela Secretaria de



Segurança-SP e CPF nº 054.810.048-95, doravante denominada de CONTRATANTE, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em nome da Comissão Paritária de Consulta (CPC), formada pelas três entidades coordenadoras do processo eleitoral do pleito à nova gestão da Reitoria da UFPR, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, no que couber, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de Direito Privado e demais normas que regulam a espécie, por meio das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - Do objeto

1.1 O presente Contrato tem por objeto específico a prestação de serviços pertinentes a execução do pleito eleitoral da UFPR, realizando a gestão da eleição apoiando a comissão eleitoral, por parte da Contratada.

1.2 Os serviços objeto desta cláusula serão realizados pela Superintendência de Informática – SINFO, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Cláusula Segunda - Dos planos de trabalho

Todos os serviços a serem executados serão realizados de acordo com o Plano de Trabalho e Nota Técnica, acompanhados da Planilha de Custos, os quais deverão conter detalhamento das etapas e o cronograma de desembolso físico-financeiro, que constituem parte integrante do presente contrato.

Cláusula Terceira - Do preço e do pagamento

3.1 A Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 90.977,18 (noventa mil, novecentos e setenta e sete reais e dezoito centavos), pela execução do objeto deste contrato, valor este certo, fixo e irrevogável.

3.2 O pagamento do valor ajustado será efetuado em parcela única e creditado na Conta Única do Tesouro Nacional em nome da Contratada, em 30 (trinta) dias a contar da data de publicação na imprensa oficial (DOU).

3.3 As atividades objeto deste instrumento serão executadas na sua plenitude pela Contratada, desde que todos os pagamentos oriundos deste contrato sejam perfeitamente efetuados pela Contratante nos prazos devidos.

Cláusula Quarta - Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão à conta de recursos próprios da Contratante na seguinte especificação.

Cláusula Quinta - Das obrigações das partes

5.1 A Contratante obriga-se a:

- a) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
- b) Efetuar o repasse dos recursos objeto deste Contrato à Contratada nos prazos e condições estabelecidas na cláusula terceira;
- c) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à boa execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Controlar e fiscalizar as atividades de execução do objeto do presente contrato, avaliando seus resultados e seus reflexos.

5.2 A Contratada obriga-se a:



- a) Responsabilizar-se pela execução dos serviços objeto deste contrato, obedecendo as especificações, elementos técnicos e os termos da proposta que integram o presente contrato, a partir dos recursos que efetivamente forem repassados pela Contratante;
- b) Executar as atividades objeto deste contrato, através de pessoal técnico especializados;
- c) Submeter-se à fiscalização, acompanhamento e avaliação da Contratante, que deverá se dar por meio de um representante especialmente designado pela mesma;
- d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
- e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento das atividades objeto deste contrato;
- f) Apresentar Relatório Técnico da realização do objeto à Contratante, ao fim dos trabalhos.

Cláusula Sexta - Da confidencialidade

6.1 As Contratantes devem proteger todas as informações confidenciais que sejam geradas ou fornecidas ao abrigo do presente instrumento, por 4 (quatro) meses a partir do fim do pleito, e, se gerados bens passíveis de proteção, conforme cláusula supra, o sigilo será de 4 (quatro) meses a contar da assinatura do instrumento, nos termos previstos na legislação, regulamentação e práticas aplicáveis.

6.2 Nenhuma das Contratantes poderá divulgar informação identificada como confidencial sem autorização prévia, salvo a empregados pertencentes aos seus quadros, devendo a divulgação ser estritamente limitada às partes envolvidas no projeto acordado entre os participantes, e/ou o pessoal autorizado de entidade associadas ao projeto ou ao presente contrato;

6.3 A divulgação científica, por meio de artigos em congressos, revistas e outros meios, relacionada ao objeto deste instrumento poderá ser realizada mediante autorização por escrito dos contratantes, e não deverá, em nenhum caso, exceder o estritamente necessário para a execução das tarefas, deveres ou contratos relacionados com a informação divulgada;

6.4 Os destinatários da informação confidencial comprometer-se-ão, por escrito a manter o caráter confidencial da mesma, devendo as contratantes assegurar o cumprimento de tal obrigação.

Cláusula Sétima - Do acompanhamento e da fiscalização

O acompanhamento e fiscalização do presente contrato, por parte da Contratante, serão efetuados por Eduardo Salamuni, ou na sua ausência por Denise Maria Maia, enquanto que por parte da Contratada serão efetuados por _____ (nomear o responsável pela contratada).

Cláusula Oitava - Das sanções administrativas

Pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais nos termos da Seção II, do Capítulo IV, da Lei 8.666/93, caberá para qualquer uma das partes, multa de 2% (dois por cento) do valor global do contrato por infração às obrigações previstas neste instrumento, assegurada a defesa prévia estabelecida no artigo 87, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Nona - Da inexecução e da rescisão contratual

Ensejará rescisão do presente contrato a sua inexecução total ou parcial, bem como os motivos descritos no art. 78 da Lei 8.666/93, devendo qualquer tipo de rescisão ser processada de acordo com os artigos 79 e 80 do referido diploma legal, com as consequências contratuais e as previstas em lei e regulamento.

Cláusula Décima- Da Vigência



O presente contrato vigorará pelo período de 6 (seis) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, por meio de termo aditivo.

Cláusula Décima Primeira– Das Alterações

Poderá este contrato ser objeto de alterações, nas hipóteses e condições estabelecidas em lei, mais especificamente nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, observando-se as formalidades legais e mediante assinatura de termo aditivo.

Cláusula DécimaSegunda - Da Publicação

A publicação do extrato do presente contrato no D.O.U. será providenciada pela Contratada, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, na forma do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula DécimaTerceira – Do Foro

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, cidade de Natal, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Contrato.

Assim, por estarem de acordo, firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Local e data

Contratante

Contratada
Paulo Vieira Neto

ANEXO 3: MANUAL DO ELEITOR

Segue minuta do Manual do Eleitor, publicado nas redes sociais e página do CPC

UFPR – ELEIÇÃO 2020 MANUAL DO ELEITOR

A eleição para Reitor e Vice-reitora da UFPR/2020 utilizará o sistema **SIGELEIÇÃO**, situado na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), onde foi desenvolvido. O processo será eletrônico, em função da pandemia provocada pela COVID-19.

Serão duas etapas preliminares antes dos dias da votação.

ETAPA 1: entre os dias 07 e 16/08 CONFIRMAÇÃO DE EMAIL

Esta fase tem por objetivo facilitar a montagem da lista que será enviada ao Sistema de Votação SIG-Eleição.



O eleitor deve confirmar seu e-mail, já cadastrado nos bancos de dados da UFPR. Esse e-mail será usado para a futura criação de senha. Para tanto deverá entrar no **aplicativo** acessível pela URL: <https://consulta2020.ufpr.br>


No aplicativo aparecerão as seguintes telas auto-explicativas:

CPC - Consulta Reitoria UFPR - Gestão 2020-2024 AMBIENTE DE TESTES

★ Página Inicial
★ CPC

Confirmação de Email

AVISO
O período de cadastro vai de 07:08 - 21:00 até 16:08 - 23:59
Em caso de dúvidas, entre em contato no email cpoufprsuporte@gmail.com.

Não sou um robô  reCAPTCHA
Privacidade - Termos

✔ Continuar

CPC - Consulta Reitoria UFPR - Gestão 2020-2024 AMBIENTE DE TESTES

★ Página Inicial
★ Acesso ao Tutorial
★ ACPC

Confirmação de Email

AVISO
O período de cadastro vai de 07:08 - 21:00 até 16:08 - 23:59
Em caso de dúvidas, entre em contato no email cpoufprsuporte@gmail.com.

Nome: ISABELLAMARIA DASILVA	CPF: 26208034018	Vínculo: Docente
--------------------------------	---------------------	---------------------

Digite o primeiro nome da sua mãe:

Digite a sua data de nascimento:

➔ Avançar



CPC - Consulta Reitoria UFPR - Gestão 2020-2024 AMBIENTE DE TESTES

▼ Página inicial
🔗 Acesso ao Tutorial
🏠 ACPC

Confirmação de Email

Aviso
O período de cadastro vai de 07:08 - 21:00 até 16:08 - 23:59
Em caso de dúvidas, entre em contato no email cpufprsuporte@gmail.com.

Nome: ISABELLAMARIADASILVA	CPF: 25208034018	Vínculo: Docente
-------------------------------	---------------------	---------------------

Digite o primeiro nome da sua mãe:
Marta

Digite a sua data de nascimento:
01/04/1973

Selecione o email que você deseja utilizar ou clique em Outro Email para inserir um novo.

cpufprsuporte@gmail.com
 cpufprsuporte@ufpr.br
 Outro Email

Digite o seu Telefone (Somente números):
70000107

➔ Avançar

CPC - Consulta Reitoria UFPR - Gestão 2020-2024 AMBIENTE DE TESTES

▼ Página inicial
🔗 Acesso ao Tutorial
🏠 ACPC

Confirmação de Email

Aviso
O período de cadastro vai de 07:08 - 21:00 até 16:08 - 23:59
Em caso de dúvidas, entre em contato no email cpufprsuporte@gmail.com.

!!! IMPORTANTE!!!
ESTE EMAIL SERÁ UTILIZADO PARA ENVIO DA SENHA DE VOTAÇÃO

Por favor confirme os seus dados:

Nome:	ISABELLAMARIA DA SILVA
Cpf:	25208034018
Email:	cpufprsuporte@ufpr.br
Telefone:	70000107

Caso o eleitor queira usar outro email, será direcionado a fornecer informações adicionais.



CPC - Consulta Reitoria UFPR - Gestão 2020-2024

AMBIENTE DE TESTES

Cadastro

Tutorial

Confirmação e Cadastramento de Email

Aviso

O período de cadastro vai de **07/08 - 18:00** até **16/08 - 29:59**
Em caso de dúvidas, consulte o tutorial no menu ao lado ou contate cpcufprsuporte@gmail.com.

IMPORTANTE!!!

ESTE EMAIL SERÁ UTILIZADO PARA ENVIO DA SENHA DE VOTAÇÃO

Por favor confirme os seus dados:

Nome:	ISAHBELLA MARIA DA SILVA
Cpf:	25208034018
Email:	cpcufprsuporte@gmail.com
Telefone:	70000107

Ao final da confirmação do email, o/a eleitor/a fará parte da lista de votantes que será enviada pela CPC ao sistema de votação SIG-ELEIÇÃO.

OBS: caso o/a eleitor/a não realize sua confirmação, o sistema irá escolher um dos **emails registrados no banco de dados da UFPR, a começar do institucional**, como email preferencial para cadastro no sistema.

ETAPA 2: entre os dias 20 e 27/08 CRIAÇÃO DE SENHA

Essa etapa é fundamental! Sem a criação da senha, o/a eleitor/a não terá acesso à urna eletrônica nos dias de votação. A senha será gerada pelo próprio eleitor para garantir sua segurança.

Será enviado para o **email escolhido pelo usuário** um **LINK** para a criação da senha. Ao clicar no link que foi enviado o usuário terá acesso à seguinte tela:

Nesta tela, antes de criar a senha o eleitor deverá responder perguntas de segurança.

SIGELEIÇÃO > CADASTRO/RECUPERAÇÃO DE SENHA

Atenção: Memorize a senha que você informar. A senha é indispensável para ter acesso ao **SISTEMA DE VOTAÇÃO**.

O sistema de votação estará disponível dos dias **01 e 02 de setembro de 2020**.

SENHA DE ACESSO

Nova Senha:

Confirme a Senha:

Campos de preenchimento obrigatório.



Atenção: o prazo final da criação de senhas será dia **27/08**.

Atenção: a senha criada é a que será utilizada pelo eleitor nos dias 01 e 02/09 para acesso ao Sistema e à Urna eletrônica e, assim, poder votar.

VOTE!

Os dias de votação serão 01 e 02/09

O processo no dia de votação segue os seguintes passos:

Passo 1: Cada usuário com a sua senha criada na Etapa 2 terá acesso ao sistema pela URL <https://eleicao.ufpr.br/ELEICAO2020-UFPR>. A tela que aparecerá será a seguinte:

Ao entrar no sistema será direcionado para uma segunda tela onde escolherá a eleição da UFPR

Passo 2: Nesta tela, já dentro do sistema, o usuário deverá clicar na opção “**Votar/Visualizar**” (seta verde).



UFRN - SIGEleição - Sistema Integrado de Gestão de Eleições Tempo de Sessão: 00:07 SAIR

GESTÃO ELEIÇÃO > ELEIÇÕES ABERTAS

Prezado Eleitor,
A listagem abaixo contém as últimas eleições realizadas no SIGEleição.
Só será possível votar na eleição se você estiver contido no grupo de eleitores habilitados para votar na eleição.

Observação: O resultado da eleição só estará disponível na listagem abaixo após a homologação dos resultados pelos membros do comitê eleitoral até a data definida pelo mesmo comitê.

🔍 Visualizar Resultado Final da Eleição 🗳️ Votar/Visualizar Comprovante de Votação

LISTA DE ELEIÇÕES ABERTAS		
Denominação	Início da Votação	Fim da Votação
Eleição para reitor da UFPR	01/08/2020 01:27	01/08/2020 20:00

SIGEleição | Copyright © 2009-2020 - Superintendência de Informática - UFRN

Passo 3: Após selecionar a eleição e confirmar a entrada na cabine o usuário terá acesso à uma tela que simula a urna eletrônica brasileira, inclusive as funcionalidades são similares.

URNA

CARGO: **Reitor e vice**

NÚMERO:

CANDIDATURA:




APERTE A TECLA:

VERDE para CONFIRMAR

LARANJA para CORRIGIR

Superintendência de Informática / UFRN - Urna Eletrônica

**SIGEleição**

1	2	3
4	5	6
7	8	9
0		
BRANCO	CORRIGE	CONFIRMA

Nesta tela, antes de votar o eleitor deverá responder perguntas de segurança para a liberação definitiva.

Após a liberação da urna eletrônica (tela acima), ao digitar o número da Chapa aparecerão as fotografias do candidato a Reitor e da candidata à vice Reitora escolhidos pelo eleitor.

Passo 4: Ao finalizar o voto o usuário poderá emitir seu comprovante eletrônico de eleição, finalizando sua participação.

